Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
ATSum 0100065-79.2017.5.01.0284

PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/01/2017
Valor da causa: $26,600.05

Partes:
RECLAMANTE: CLAUDIO SCHWARTZ PAES
ADVOGADO: DIOMAR PESSANHA DE SALES
RECLAMADO: COMUNIDADE S8
ADVOGADO: ALEXANDRE PEREIRA DE ANDRADE
RECLAMADO: ELEN FILGUEIRAS FONTES
TERCEIRO INTERESSADO: imovel Comudidade S8
TERCEIRO INTERESSADO: Cartório do 3º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Gonçalo
LEILOEIRO: PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO

DOUTO JUIZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ

RT.0100065-79.2017.5.01.0284

CLAUDIO SCHWARTZ PAES, já qualificado na Ação Trabalhista, à epígrafe que move em face de Comunidade S8, em por sua patrona, INDICAR à penhora o bem de propriedade da reclamada, localizado na Rua Itália, 70 – São Gonçalo, conforme Certidão em anexo.

Termos em que pede deferimento.

Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de novembro de 2018.

DIOMAR PESSANHA DE SALES

OAB-RJ 145.820

C E R T I F I C O que revendo em seu poder, os próprios livros e folhas, destinados a este Cartório de Registro de Imóveis, a requerimento de parte interessada, CONSTA o imóvel nº70, na rua Itália, constituídos dos lotes de terreno nº12 e 14 da quadra 04, situado no loteamento **FAZENDA RESTAURADA**, 3º distrito deste Município, em zona urbana, que mede o lote 12: 20.00m de frente, com a Rua Itália, 20.00m nos fundos, com o lote 13, por 50.00m do lado direito, com o lote 14 e 50.00m do lado esquerdo, com o lote 10, com a área de 1000.00m2 e o lote 13: 20.00m de frente, com a Rua Itália, 20.00m nos fundos, com o lote 15, por 50.00m do lado direito, com o lote 15 e 50.00m do lado esquerdo, com o lote 12, com a área de 1000.00m2; de propriedade de COMUNIDADE DE JOVENS CRISTÃOS S-8, CGC nº29.569.621/0001-72. Penhorado a favor da FAZENDA NACIONAL, conforme mandado de registro, Processo nº2007.51.17.000570-0, pelo juízo da 1ª vara Federal de execução Fiscal de São Gonçalo/RJ; devidamente registrado no Lº2-AA, Fls.114, nº7.214. **COM ÔNUS REAIS**. O referido é verdade e dou fé. Certidão extraída para fins de direito. São Gonçalo, vinte e cinco de Setembro de dois mil e dezoito. Eu _____, que conferi e digitei. E eu _____, o Oficial, que assino e subscrevo.

São Gonçalo, 25 de Setembro de 2018.

Tiago de Souza Bulhões
Substituto
Matr. 943571
2601-4663 / 2601-6805

Cartório do 3º Ofício de São Gonçalo
José Expedito M. Cunha
TABELIÃO OFICIAL
TEL 701 2326

Selo de Fiscalização Eletrônica

ECRK60220/GFR

Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico.-

Valor Certidão - 101,26 (Tabela 05.4 - Tabela 20.4 – Lei 6370/2012) – Emolumentos: R$73,39 – 20% (Leis: 3217/99) R$ 14,67 – 5% FUNDPERJ (Lei 4.664/05) R$ 3,66 – 5% FUNPERJ (Lei complementar nº 111/06) R$ 3,66 – 4% FUNARPEN (Lei estadual 6281/2012) R$ 2,93 e 2% (ATOS GRATUITOS - 6370/2012) R$ 1,46 – ISS R$1,49

VÁLIDA POR TRINTA DIAS (Art. 1º – inciso IV do Dec. 93.240/86

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS OU RASURAS
189649AA 057069

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
4ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes
RUA TENENTE-CORONEL CARDOSO, 517, 6º andar, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ - CEP: 28010-801
tel: - e.mail: vt04.cg@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100065-79.2017.5.01.0284
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: CLAUDIO SCHWARTZ PAES
RECLAMADO: COMUNIDADE S8 e outros

DESPACHO PJe

Vista ao exequente do ofício de ID 68b4564 para se manifestar em trinta dias, devendo indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, sob pena de aplicação do disposto no art.11-A, da CLT.

CAMPOS DOS GOYTACAZES , 4 de Abril de 2019

RAQUEL PEREIRA DE FARIAS MOREIRA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

DESTINATÁRIO(S):
DIOMAR PESSANHA DE SALES

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para vista do do ofício de ID 68b4564 para se manifestar em trinta dias, devendo indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, sob pena de aplicação do disposto no art.11-A, da CLT. Conforme despacho de id.9d4c8f3.

Em caso de dúvida, acesse a página:
http://www.trt1.jus.br/pje

DOUTO JUIZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ

PROCESSO: 0100065-79.2017.5.01.0284

CLAUDIO SCHWARTZ PAES, já qualificado nos autos da Ação Trabalhista que move em face de Comunidade S8, processo em epígrafe, vem por sua patrona, dizer que tomou ciência dos ofícios de ID6063160 e ID e26a0a6 de 04/09/2018 e 18/08/2018, respectivamente e que a informação contida no ID 68b4564, prestada pelo reclamante, refere-se à indicação de penhora do imóvel situado na Rua Itália, 70 –Marambaia – São Gonçalo RJ, o que nesta oportunidade se reitera.

Cumpre informar ainda que o referido bem já foi até objeto de avaliação por parte do OJA Federal, conforme consta do anexo, por determinação desse juízo em demanda similar, que poderá, inclusive, se aproveitado para execução desta demanda.

Requer, finalmente, que a referida penhora seja averbada à margem do registro do referido Imóvel no CARTORIO DE 3º Oficio de Notas e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Gonçalo RJ.

Termos em que pede deferimento.

Campos dos Goytacazes RJ, 24 de abril de 2019.

DIOMAR PESSANHA DE SALES
OAB-RJ145.820

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Número dos autos:	Valor da execução (R$):	Data:
0100070-04.2017.5.01.0284	R$ 22.914,06	31/01/19
Exeqüente:		
Cremildo Alves de Freitas		
Executado:		
Comunidade S8		

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2019, em cumprimento ao r. mandado, expedido nos autos do processo supra por ordem do MM. Juiz do Trabalho da 4ª Vara de Campos dos Goytacazes/RJ, após as formalidades legais, procedi à penhora do imóvel (lotes 12 e 14 da quadra 04) inteiramente descrito e caracterizado na certidão do Cartório do 3° Oficio de Notas e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Gonçalo- RJ, que acompanhou o mandado, com as divisas e confrontações aí constantes, situado à Rua Itália, 70, Marambaia, no município de São Gonçalo, com as benfeitorias e acessões existentes, o qual avalio em R$ 250.00,00 (duzentos e cinqüenta mil reais de reas) cada lote, totalizando R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ficando penhorados 100% (cinquenta por cento) do imóvel, para os devidos fins. E, para constar, lavro o presente auto e dou fé.

Ressalvas: Registro que, de acordo com certidão do Cartório do 3° Oficio de Notas e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Gonçalo- RJ, anexada ao mandado, o imóvel está penhorado em favor da FAZENDA NACIONAL, Processo 2007.51.17.000570-0, pelo juizo da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de São Gonçalo/RJ

Edylaine Silveira
Oficial de Justiça Avaliador Federal

C E R T I F I C O que revendo em seu poder, os próprios livros e folhas, destinados a este Cartório de Registro de Imóveis, a requerimento de parte interessada, CONSTA o imóvel nº70, na rua Itália, constituídos dos lotes de terreno nº12 e 14 da quadra 04, situado no loteamento **FAZENDA RESTAURADA**, 3º distrito deste Município, em zona urbana, que mede o lote 12: 20.00m de frente, com a Rua Itália, 20.00m nos fundos, com o lote 13, por 50.00m do lado direito, com o lote 14 e 50.00m do lado esquerdo, com o lote 10, com a área de 1000.00m2 e o lote 13: 20.00m de frente, com a Rua Itália, 20.00m nos fundos, com o lote 15, por 50.00m do lado direito, com o lote 15 e 50.00m do lado esquerdo, com o lote 12, com a área de 1000.00m2; de propriedade de COMUNIDADE DE JOVENS CRISTÃOS S-8, CGC nº29.569.621/0001-72. Penhorado a favor da FAZENDA NACIONAL, conforme mandado de registro, Processo nº2007.51.17.000570-0, pelo juízo da 1ª vara Federal de execução Fiscal de São Gonçalo/RJ; devidamente registrado no Lº2-AA, Fls.114, nº7.214. **COM ÔNUS REAIS**. O referido é verdade e dou fé. Certidão extraída para fins de direito. São Gonçalo, vinte e cinco de Setembro de dois mil e dezoito. Eu _____, que conferi e digitei. E eu _____, o Oficial, que assino e subscrevo.

São Gonçalo, 25 de Setembro de 2018.

Tiago da Silva Barcellos
Substituto
Matr. 9413571
Tel. 2601-4663 / 2601-6202

Selo de Fiscalização Eletrônica

ECIKK60220/GFR

Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico.-

Cartório do 3º Ofício de São Gonçalo
José Expedito M. Cunha
Tabelião
OFICIAL
Tel. 701 2326

Valor Certidão - 101,26 (Tabela 05.4 - Tabela 20.4 – Lei 6370/2012) – Emolumentos: R$73,39 – 20% (Leis: 3217/99) R$ 14,67 – 5% FUNDPERJ (Lei 4.664/05) R$ 3,66 – 5% FUNPERJ (Lei complementar nº 111/06) R$ 3,66 – 4% FUNARPEN (lei estadual 6281/2012) R$ 2,93 e 2% (ATOS GRATUITOS - 6370/2012) R$ 1,46 – ISS R$1,49

VÁLIDA POR TRINTA DIAS (Art. 1º – inciso IV do Dec. 93.240/86

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM ENVOLVER ESTRANGEIRAS
39649AA 057069

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
4ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes
RUA TENENTE-CORONEL CARDOSO, 517, 6º andar, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ - CEP: 28010-801
tel: - e.mail: vt04.cg@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100065-79.2017.5.01.0284
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: CLAUDIO SCHWARTZ PAES
RECLAMADO: COMUNIDADE S8 e outros

DESPACHO PJe

Vistos etc.

Expeça-se mandado de penhora e avaliação que deverá incidir sobre o imóvel indicado.

Feito, oficie-se ao Cartório de Registro para anotação da penhora.

CAMPOS DOS GOYTACAZES , 28 de Maio de 2019

RAQUEL PEREIRA DE FARIAS MOREIRA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes
RUA TENENTE-CORONEL CARDOSO, 517, 6º andar, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ - CEP: 28010-801
tel: - e.mail: vt04.cg@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100065-79.2017.5.01.0284
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: CLAUDIO SCHWARTZ PAES
RECLAMADO: COMUNIDADE S8 e outros

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: imovel Comudidade S8
24724-490 - RUA ITALIA , 70 - loteamento fazenda restaurada - GUAXINDIBA - SAO GONCALO - RIO DE JANEIRO

O/A MM. Juiz(a) RAQUEL PEREIRA DE FARIAS MOREIRA da 4ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel situado na Rua Itália numero 70 do Loteamento da Fazenda Restaurada,São Gonçalo/RJ. para a garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s). Conforme despacho de id. 706ba35, que segue em anexo.

Principal: R$: 21.886,68

Subtotal:R$: 21.886,68

Total: R$: 21.886,68

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC)

CAMPOS DOS GOYTACAZES ,5 de Junho de 2019

MARCOS BARBOSA CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: ATSum 0100065-79.2017.5.01.0284
RECLAMANTE: CLAUDIO SCHWARTZ PAES
RECLAMADO: COMUNIDADE S8, ELEN FILGUEIRAS FONTES

ID do mandado: 3717463
Destinatário: imovel Comudidade S8.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, depois de obedecidas as formalidades legais, procedi à penhora e à avaliação determinadas, conforme competente auto em anexo.

Informo que, no dia 06/08/19, dei ciência da penhora à Comunidade S8, na pessoa de sua representante, Sra. Sabrícia Souza Reis.

São Gonçalo, 06 agosto de 2019.

EDYLAINE SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Federal

RECOLHIMENTO

SAO GONCALO, 7 de Agosto de 2019

EDYLAINE BARBOSA CAMANHO DA SILVEIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Número dos autos: 0100065-79.2017.5.01.0284	Valor da execução (R$): R$ 21.886,68	Data: 09/07/19
Exeqüente: Claudio Schwartz Paes		
Executado: Comunidade S8		

Aos 09 dias do mês de julho de 2019, em cumprimento ao r. mandado, expedido nos autos do processo supra por ordem do MM. Juiz do Trabalho da 4ª Vara de Campos dos Goytacazes/RJ, após as formalidades legais, procedi à penhora do imóvel (lotes 12 e 14 da quadra 04) inteiramente descrito e caracterizado na certidão do Cartório do 3° Ofício de Notas e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Gonçalo- RJ, que acompanhou o mandado, com as divisas e confrontações aí constantes, situado à Rua Itália, 70, Marambaia, no município de São Gonçalo, com as benfeitorias e acessões existentes, o qual avalio em R$ 250.00,00 (duzentos e cinqüenta mil reais de reas) cada lote, totalizando R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ficando penhorados 100% (cinquenta por cento) do imóvel, para os devidos fins. E, para constar, lavro o presente auto e dou fé.

Ressalvas: Registro que, de acordo com certidão do Cartório do 3° Ofício de Notas e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Gonçalo- RJ, anexada ao mandado, o imóvel está penhorado em favor da FAZENDA NACIONAL, Processo 2007.51.17.000570-0, pelo juízo da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de São Gonçalo/RJ

Edylaine Silveira
Oficial de Justiça Avaliador Federal

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
4ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes
RUA TENENTE-CORONEL CARDOSO, 517, 6º andar, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ - CEP: 28010-801
tel: - e.mail: vt04.cg@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100065-79.2017.5.01.0284
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: CLAUDIO SCHWARTZ PAES
RECLAMADO: COMUNIDADE S8 e outros

DESPACHO PJe

Vistos,etc.

Considerando o Auto de Penhora de ID: d12e683, expeça-se ofício ao Cartório do 3º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Gonçalo para registro da penhora realizada.

Após, dê-se ciência às partes.

CAMPOS DOS GOYTACAZES , 19 de Novembro de 2019

RAQUEL PEREIRA DE FARIAS MOREIRA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes
RUA TENENTE-CORONEL CARDOSO, 517, 6º andar, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ - CEP: 28010-801
tel: - e.mail: vt04.cg@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100065-79.2017.5.01.0284
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: CLAUDIO SCHWARTZ PAES
RECLAMADO: COMUNIDADE S8 e outros

Destinatário: Cartório do 3º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Gonçalo

Endereço: Rua Antônio Alves, 99 Lojas 22 a 26 - Alcantara, São Gonçalo - RJ, 24710-390

OFÍCIO PJe

CAMPOS DOS GOYTACAZES , 21 de Novembro de 2019

Prezado(a) Senhor(a) Tabelião(ã)

No interesse do processo acima referido, determino a V.Sª. que seja efetivado o registro da penhora do imóvel, conforme teor do auto de penhora abaixo transcrito.

Aos 09 dias do mês de julho de 2019, em cumprimento ao r. mandado, expedido nos autos do processo supra por ordem do MM. Juiz do Trabalho da 4ª Vara de Campos dos Goytacazes/RJ, após as formalidades legais, procedi à penhora do imóvel (lotes 12 e 14 da quadra 04) inteiramente descrito e caracterizado na certidão do Cartório do 3° Ofício de Notas e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Gonçalo- RJ, que acompanhou o mandado, com as divisas e confrontações aí constantes, situado à Rua Itália, 70, Marambaia, no município de São Gonçalo, com as benfeitorias e acessões existentes, o qual avalio em R$ 250.00,00 (duzentos e cinqüenta mil reais de reas) cada lote, totalizando R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ficando penhorados 100% (cinquenta por cento) do imóvel, para os devidos fins. E, para constar, lavro o presente auto e dou fé. Ressalvas: Registro que, de acordo com certidão do Cartório do 3° Ofício de Notas e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Gonçalo- RJ, anexada ao mandado, o imóvel está penhorado em favor da FAZENDA NACIONAL, Processo 2007.51.17.000570-0, pelo juízo da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de São Gonçalo/RJ.

Atenciosamente,

RAQUEL PEREIRA DE FARIAS MOREIRA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes
RUA TENENTE-CORONEL CARDOSO, 517, 6º andar, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ - CEP: 28010-801
tel: - e.mail: vt04.cg@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100065-79.2017.5.01.0284
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: CLAUDIO SCHWARTZ PAES
RECLAMADO: COMUNIDADE S8 e outros

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: Cartório do 3º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Gonçalo
24710-390 - RUA ANTONIO ALVES , 99 - Lojas 22 a 26 - ALCANTARA - SAO GONCALO - RIO DE JANEIRO

O/A MM. Juiz(a) RAQUEL PEREIRA DE FARIAS MOREIRA da 4ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE Prezado(a) Senhor(a) Oficial de Cartório,** para ciência e cumprimento do Ofício de id.981fbea, que segue em anexo e abaixo transcrito.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes
RUA TENENTE-CORONEL CARDOSO, 517, 6º andar, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ - CEP: 28010-801
tel: - e.mail: vt04.cg@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100065-79.2017.5.01.0284
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: CLAUDIO SCHWARTZ PAES
RECLAMADO: COMUNIDADE S8 e outros

Destinatário: Cartório do 3º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Gonçalo

Endereço: Rua Antônio Alves, 99 Lojas 22 a 26 - Alcantara, São Gonçalo - RJ, 24710-390

OFÍCIO PJe

CAMPOS DOS GOYTACAZES , 21 de Novembro de 2019

Prezado(a) Senhor(a) Tabelião(ã)

No interesse do processo acima referido, determino a V.Sª. que seja efetivado o registro da penhora do imóvel, conforme teor do auto de penhora abaixo transcrito.

Aos 09 dias do mês de julho de 2019, em cumprimento ao r. mandado, expedido nos autos do processo supra por ordem do MM. Juiz do Trabalho da 4ª Vara de Campos dos Goytacazes/RJ, após as formalidades legais, procedi à penhora do imóvel (lotes 12 e 14 da quadra 04) inteiramente descrito e caracterizado na certidão do Cartório do 3° Ofício de Notas e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Gonçalo- RJ, que acompanhou o mandado, com as divisas e confrontações aí constantes, situado à Rua Itália, 70, Marambaia, no município de São Gonçalo, com as benfeitorias e acessões existentes, o qual avalio em R$ 250.00,00 (duzentos e cinqüenta mil reais de reas) cada lote, totalizando R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ficando penhorados 100% (cinquenta por cento) do imóvel, para os devidos fins. E, para constar, lavro o presente auto e dou fé. Ressalvas: Registro que, de acordo com certidão do Cartório do 3° Ofício de Notas e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Gonçalo- RJ, anexada ao mandado, o imóvel está penhorado em favor da FAZENDA NACIONAL, Processo 2007.51.17.000570-0, pelo juízo da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de São Gonçalo/RJ.

Atenciosamente,

RAQUEL PEREIRA DE FARIAS MOREIRA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: **RAQUEL PEREIRA DE FARIAS MOREIRA** - 21/11/2019 17:07:27 - 981fbea
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19112114362648100000104537936
Número do processo: 0100065-79.2017.5.01.0284
Número do documento: 19112114362648100000104537936

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.
Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC)

CAMPOS DOS GOYTACAZES ,25 de Novembro de 2019

MARCOS BARBOSA CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: ATSum 0100065-79.2017.5.01.0284
RECLAMANTE: CLAUDIO SCHWARTZ PAES
RECLAMADO: COMUNIDADE S8, ELEN FILGUEIRAS FONTES

ID do mandado: 3577285
Destinatário: Cartório do 3º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Gonçalo.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado, no dia 04 de dezembro de 2019, dirigi-me ao endereço indicado e, sendo aí, notifiquei o Cartório do 3 º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de São Gonçalo na pessoa de Rafael Jorge de Aguiar, Substituto, Mat 94/15044, por todo o conteúdo do presente, do qual ficou bem ciente e recebeu a contrafé.

SAO GONCALO, 12 de Dezembro de 2019

LOREN MORAES POVILL
Oficial de Justiça Avaliador Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
4ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes
ATSum 0100065-79.2017.5.01.0284
RECLAMANTE: CLAUDIO SCHWARTZ PAES
RECLAMADO: COMUNIDADE S8, ELEN FILGUEIRAS FONTES

DESPACHO PJE

Vistos, etc.

Ao exequente para se manifestar em trinta dias, devendo indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, evitando a incidência do disposto no art. 11-A da CLT.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 13 de abril de 2020.

RAQUEL PEREIRA DE FARIAS MOREIRA
Juiz do Trabalho Titular

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do seguinte documento:

	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO 4ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes ATSum 0100065-79.2017.5.01.0284 RECLAMANTE: CLAUDIO SCHWARTZ PAES RECLAMADO: COMUNIDADE S8, ELEN FILGUEIRAS FONTES

DESPACHO PJE

Vistos, etc.

Ao exequente para se manifestar em trinta dias, devendo indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, evitando a incidência do disposto no art. 11-A da CLT.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 13 de abril de 2020.

RAQUEL PEREIRA DE FARIAS MOREIRA
Juiz do Trabalho Titular

DOUTO JUIZO DA 4 ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ

PROCESSO NR.0100070.04.2017.5.0284

CREMILDO ALVES DE FREITAS, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que tem como ré COMUNIDADE S 8, vem por sua patrona DIZER que não é de seu conhecimento outros bens tornem efetiva execução de seu crédito junta a ré.

Assim, pugna seja renovado o leilão do bem situado Rua Itália 70, em São Gonçalo, como consta dos autos objetivando a satisfação de seu crédito.

Termos em que pede deferimento.

Campos dos Goytacazes RJ, 02 de junho de 2020.

DIOMAR PESSANHA DE SALES

OAB-RJ145.820

DOUTO JUIZO DA 4 ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ

PROCESSO NR.0100065-79.2017.5.01. 0284

CLAUDIO SCHWARTZ PAES, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que tem como ré COMUNIDADE S 8, vem por sua patrona DIZER que não é de seu conhecimento outros bens tornem efetiva execução de seu crédito junta a ré.

Assim, pugna seja renovado o leilão do bem situado Rua Itália 70, em São Gonçalo, como consta dos autos objetivando a satisfação de seu crédito.

Termos em que pede deferimento.

Campos dos Goytacazes RJ, 02 de junho de 2020.

DIOMAR PESSANHA DE SALES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
4ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes
ATSum 0100065-79.2017.5.01.0284
RECLAMANTE: CLAUDIO SCHWARTZ PAES
RECLAMADO: COMUNIDADE S8, ELEN FILGUEIRAS FONTES

DESPACHO PJe

Vistos, etc.

Julgo subsistente a penhora.

Nomeio como depositário do bem penhorado a Sra Elen Filgueiras Fontes.

Dê-se ciência aos executados e depositário da penhora, devidamente registrada em cartório, bem como da presente nomeação, ficando o depositário ora nomeado, ciente de que o encargo se constitui em um *munus publico,* independendo, portanto, da concordância ou não do depositário, ficando ciente de seus encargos a partir da data da penhora.

Tudo feito e decorrido “in albis” o prazo para oposição de embargos, designe-se praça, intimando-se as partes e o depositário.

Deve ser observado que existe sobre o mesmo bem penhora efetivada pela 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de São Gonçalo, a qual em caso de arrematação do bem, deve ser informada.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 03 de junho de 2020.

RAQUEL PEREIRA DE FARIAS MOREIRA
Juiz do Trabalho Titular

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ATSum 0100065-79.2017.5.01.0284
RECLAMANTE: CLAUDIO SCHWARTZ PAES
RECLAMADO: COMUNIDADE S8 E OUTROS (2)

DESTINATÁRIO(S): ELEN FILGUEIRAS FONTES
RUA DOUTOR ANTONIO DE CARVALHO E SILVA , 53, Itaipu, MARAVISTA, NITEROI/RJ - CEP: 24342-395

NOTIFICAÇÃO PJe

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência do despacho abaixo transcrito(a):

DESPACHO PJe

Vistos, etc.

Julgo subsistente a penhora.

Nomeio como depositário do bem penhorado a Sra Elen Filgueiras Fontes.

Dê-se ciência aos executados e depositário da penhora, devidamente registrada em cartório, bem como da presente nomeação, ficando o depositário ora nomeado, ciente de que o encargo se constitui em um *munus publico,* independendo, portanto, da concordância ou não do depositário, ficando ciente de seus encargos a partir da data da penhora.

Tudo feito e decorrido "in albis" o prazo para oposição de embargos, designe-se praça, intimando-se as partes e o depositário.

Deve ser observado que existe sobre o mesmo bem penhora efetivada pela 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de São Gonçalo, a qual em caso de arrematação do bem, deve ser informada.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 03 de junho de 2020.

RAQUEL PEREIRA DE FARIAS MOREIRA
Juiz do Trabalho Titular

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 03 de junho de 2020.

PJe Assinado eletronicamente por: ARY GUIMARAES - Juntado em: 03/06/2020 18:40:27 - e934742

ARY GUIMARAES
Assessor

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ATSum 0100065-79.2017.5.01.0284
RECLAMANTE: CLAUDIO SCHWARTZ PAES
RECLAMADO: COMUNIDADE S8 E OUTROS (2)

DESTINATÁRIO(S): COMUNIDADE S8
Endereço desconhecido

NOTIFICAÇÃO PJe

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência do despacho abaixo transcrito(a):

DESPACHO PJe

Vistos, etc.

Julgo subsistente a penhora.

Nomeio como depositário do bem penhorado a Sra Elen Filgueiras Fontes.

Dê-se ciência aos executados e depositário da penhora, devidamente registrada em cartório, bem como da presente nomeação, ficando o depositário ora nomeado, ciente de que o encargo se constitui em um *munus publico,* independendo, portanto, da concordância ou não do depositário, ficando ciente de seus encargos a partir da data da penhora.

Tudo feito e decorrido "in albis" o prazo para oposição de embargos, designe-se praça, intimando-se as partes e o depositário.

Deve ser observado que existe sobre o mesmo bem penhora efetivada pela 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de São Gonçalo, a qual em caso de arrematação do bem, deve ser informada.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 03 de junho de 2020.

RAQUEL PEREIRA DE FARIAS MOREIRA
Juiz do Trabalho Titular

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 03 de junho de 2020.

PJe Assinado eletronicamente por: ARY GUIMARAES - Juntado em: 03/06/2020 18:40:28 - e5cf4e6

ARY GUIMARAES
Assessor

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ATSum 0100065-79.2017.5.01.0284
RECLAMANTE: CLAUDIO SCHWARTZ PAES
RECLAMADO: COMUNIDADE S8 E OUTROS (2)

Certifico que, nesta data, foi enviado *e-mail* ao Leiloeiro Público Paulo Botelho para atuação nestes autos.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 21 de julho de 2020.

ARY GUIMARAES
Assessor

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
cd073d6	20/01/2017 16:24	Petição em PDF	Petição em PDF
bcb9f23	20/01/2017 16:24	atualizaçao de dividas	Documento Diverso
2dec4e3	20/01/2017 16:24	sindicato	Documento Diverso
c20ba1a	20/01/2017 16:24	hipossuficiencia	Declaração de Hipossuficiência
945540c	20/01/2017 16:24	comprovante de residencia	Documento Diverso
7326a80	20/01/2017 16:24	fgts	Extrato de Conta do FGTS
a6ef964	20/01/2017 16:24	termo de rescisao	Termo de Homologação de Rescisão do Contrato de Trabalho
8dfe42a	20/01/2017 16:24	endereço comunidade s8	Documento Diverso
647d995	20/01/2017 16:24	endereço matriz	Documento Diverso
c14acb5	20/01/2017 16:24	Petiçao Inicial	Petição Inicial
9b2027a	20/01/2017 16:24	Procuraçao	Procuração
ce21e91	20/01/2017 16:24	ctps01	CTPS
f7c534a	20/01/2017 16:24	ctps03	CTPS
ee925af	20/01/2017 16:24	ctps02	CTPS
1dd3a31	20/01/2017 16:24	ctps04	CTPS
b9f8008	20/01/2017 16:24	ctps05	CTPS
ece707c	20/01/2017 16:24	id e cpf	Documento de Identificação
cf882e4	20/01/2017 16:24	termo de rescisao 2	Termo de Homologação de Rescisão do Contrato de Trabalho
32bba24	03/02/2017 14:01	Decisão de prevenção	Decisão
ecfeb67	08/02/2017 09:40	Notificação	Notificação
b842f54	08/02/2017 09:40	Notificação	Notificação
53f1071	08/02/2017 09:40	Mandado	Mandado
b05d52f	13/02/2017 15:05	AR JL 970892919 BR	Aviso de Recebimento (AR)
ae38442	17/02/2017 16:20	Devolução de mandado	Certidão
f329dbd	29/03/2017 13:42	Juntada do AR COMUNIDADE S8	Certidão
4b331b3	19/05/2017 16:36	Contestação	Contestação
0f4cccd	19/05/2017 16:36	A-Contratos e termo aditivo Comunidade S8-1-10.pdf	Documento Diverso
e2f0f46	19/05/2017 16:36	B-Contratos e termo aditivo Comunidade S8-11-27 (2).pdf	Documento Diverso
f1deca3	20/05/2017 13:24	Habilitação em processo	Manifestação
a7d997f	20/05/2017 13:24	Procuração	Procuração

f0f2708	22/05/2017 14:46	contestação	Contestação
91ee5fe	22/05/2017 14:46	ata de eleição de diretoria	Documento Diverso
67ccfda	22/05/2017 14:46	certificado do CEBAS	Documento Diverso
9d8fc08	22/05/2017 14:46	cnpj	Documento de Identificação
d38e539	22/05/2017 14:46	contrato com Município 1	Documento Diverso
92b9c3f	22/05/2017 14:46	contrato com Município 2	Documento Diverso
8c44d28	22/05/2017 14:46	contrato com Município 3	Documento Diverso
a298f02	22/05/2017 14:47	contrato com Município 4	Documento Diverso
c11c3f0	22/05/2017 14:49	denuncia do sindicato	Documento Diverso
3f365d5	22/05/2017 14:49	estatuto	Estatuto
92b273d	22/05/2017 14:50	identidade da diretora	Documento de Identificação
e38460d	22/05/2017 14:51	Carta de preposto Claudio Schwartz	Documento Diverso
7fea914	23/05/2017 11:35	Ata da Audiência	Ata da Audiência
8c20f2a	23/05/2017 15:37	Sentença	Sentença
36048ec	25/05/2017 15:52	Notificação	Notificação
054342d	25/05/2017 15:52	Notificação	Notificação
6804092	25/05/2017 15:52	Mandado	Notificação
0cbf439	06/06/2017 20:06	Habilitação em processo	Manifestação
d54df0f	06/06/2017 20:06	SUBS SEM RESERVAS	Substabelecimento sem Reserva de Poderes
776acb6	06/06/2017 20:10	Petição em PDF	Petição em PDF
feccffc	06/06/2017 20:10	RECURSO ORDINÁRIO - CLAUDIO PAES X S8 (1)	Recurso Ordinário
3527a5a	19/06/2017 16:47	Decisão	Decisão
ae4c34e	21/06/2017 10:04	Notificação	Notificação
602fe20	03/07/2017 18:27	Petição em PDF	Petição em PDF
e3da81b	03/07/2017 18:27	AGRAVO DE INSTYRUMENTO EM RO - COMUNIDADE S8 X CLAUDIO	Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário
e773670	03/07/2017 18:27	Certidao PJE 03-07-2017	Documento Diverso
28f3430	04/07/2017 09:29	Despacho	Despacho
345a7ec	04/07/2017 11:08	Notificação	Notificação
92cf5b1	12/07/2017 15:03	Petição em PDF	Petição em PDF
56e0b6f	12/07/2017 15:03	CONTRARAZOES CLAUDIO RO - OK	Contrarrazões
2018161	12/07/2017 15:03	contraminuta ai claudio CORRETO	Contraminuta
632d3fd	13/07/2017 11:32	PETIÇAO PDF	Recurso Adesivo
cd1dd24	13/07/2017 11:37	Petição em PDF	Petição em PDF
c4d1255	13/07/2017 15:54	Petição em PDF	Petição em PDF
38d84c1	13/07/2017 15:54	RECURSO ADESIVO CLAUDIO S PAES OK	Recurso Adesivo
7ac9b6e	17/07/2017 08:57	Decisão	Decisão

075839c	18/07/2017 20:40	Mandado	Notificação
4358be5	22/08/2017 16:32	CERTIDÃO DE PRAZO	Certidão
27a9a68	29/09/2017 15:05	certidão de julgamento	Certidão
5d715e4	04/10/2017 16:55	Acórdão	Acórdão
3ef42ea	10/10/2017 10:28	Intimação	Intimação
e12e5dc	10/10/2017 10:28	Intimação	Intimação
ac29ef3	10/10/2017 10:28	Intimação	Intimação
c75a76a	29/01/2018 18:54	Certidão de Transito	Certidão
c97f2b4	23/02/2018 14:26	Despacho	Despacho
311e42f	19/04/2018 14:35	Certidão da contadoria	Certidão
0f53dcc	19/04/2018 14:35	memória de cálculos	Documento Diverso
a046b98	19/04/2018 14:48	Decisão	Decisão
b72b15f	19/04/2018 16:04	Intimação	Intimação
35ecba3	19/04/2018 16:04	Intimação	Intimação
fb6ec59	10/05/2018 15:54	CERTIDAO DE PRAZO	Certidão
ac88d5e	10/05/2018 17:00	Despacho	Despacho
850f087	10/05/2018 17:58	Intimação	Intimação
e46e83b	13/06/2018 10:12	CERTIDÃO DE PRAZO	Certidão
1bea33d	13/06/2018 11:20	Despacho	Despacho
eb3eb2f	21/06/2018 13:49	Bacen negativo	Certidão
67f8a8b	21/06/2018 13:51	Incl. BNDT	Certidão
b83e248	27/06/2018 09:45	Renajud negativo	Certidão
6b5ddd2	27/06/2018 09:46	Infojud negativo	Certidão
1bea3a8	27/06/2018 17:33	Despacho	Despacho
13712cf	28/06/2018 12:35	Intimação	Intimação
6f19f3c	05/07/2018 09:44	CONCORDANCIA ATIVAÇÃO BACENJUD RENAJUD	Manifestação
ef095ce	05/07/2018 16:01	Despacho	Despacho
836035b	10/07/2018 13:24	jucerja negativa	Certidão
7dca01a	11/07/2018 09:37	Despacho	Despacho
c19d61f	11/07/2018 17:31	Intimação	Intimação
a31972f	08/08/2018 22:25	PENHORA DE BEM PARA EXECUÇÃO	Manifestação
21c9a9a	08/08/2018 22:55	intimação da presidente	Manifestação
514a0b4	09/08/2018 16:12	Despacho	Despacho
6a61c2d	10/08/2018 17:25	Despacho	Despacho
4fdd4ca	13/08/2018 18:13	Ofício	Ofício
3ccc6d3	14/08/2018 08:57	envio oficio	Certidão
c469461	14/08/2018 08:57	email	Documento Diverso
c42e775	04/09/2018 09:43	of 10º oficio	Certidão

82754bb	04/09/2018 09:43	of	Documento Diverso
7ce48b5	04/09/2018 15:34	Despacho	Despacho
9db8a16	04/09/2018 16:57	JUNTADA OFICIO	Certidão
60631b0	04/09/2018 16:57	OFICIO	Documento Diverso
e0022fe	18/09/2018 12:33	oficio resposta	Certidão
e26a0a6	18/09/2018 12:33	of	Documento Diverso
6f9ddfc	18/09/2018 17:11	Despacho	Despacho
444d527	13/11/2018 11:59	Indicação de Bens à Penhora	Indicação de Bens à Penhora
68b4564	13/11/2018 11:59	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
9d4c8f3	04/04/2019 19:58	Despacho	Despacho
288a17c	05/04/2019 14:51	Intimação	Intimação
cb40a2b	24/04/2019 12:07	juntada de auto de avaliação	Indicação de Bens à Penhora
3a96d9c	24/04/2019 12:07	auto de avaliacao de imovel	Documento Diverso
8afb4a5	24/04/2019 12:07	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
706ba35	29/05/2019 17:25	Despacho	Despacho
3717463	05/06/2019 08:22	Mandado	Mandado
cbe1ed5	07/08/2019 18:10	Devolução de mandado de ID 3717463	Certidão
d12e683	07/08/2019 18:10	Auto de Penhora	Auto de Penhora
c27f2b4	19/11/2019 14:23	Despacho	Despacho
981fbea	21/11/2019 17:07	Ofício	Ofício
3577285	25/11/2019 16:27	Mandado	Mandado
b2e71b1	12/12/2019 15:55	Devolução de mandado de ID 3577285	Certidão
9001182	13/04/2020 14:15	Despacho	Despacho
c10bde7	13/04/2020 14:16	Intimação	Intimação
43cd251	02/06/2020 17:42	manutenção da penhora	Manifestação
96587ea	02/06/2020 17:47	manitenção de penhora	Manifestação
55be913	03/06/2020 14:42	Despacho	Despacho
e934742	03/06/2020 18:40	Notificação	Notificação
e5cf4e6	03/06/2020 18:40	Notificação	Notificação
7b521d8	21/07/2020 17:14	E-mail ao Leiloeiro Público solic atuação nestes autos.	Certidão